



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 85/2019 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE  
ELEMENTO DE DESPESA, APONTA  
RECURSOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.607/2019, de 13/11/2019 promulga o seguinte:

### DECRETO

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir elemento de despesa no órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade 02 – Convênios com a União, no Projeto Atividade 2.028 – Programa Saúde Bucal Federal, dentro do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
UNIDADE 02 - CONVÊNIO UNIÃO**

**Proj/Ativ.: 2028 – PROGRAMA SAÚDE BUCAL FEDERAL**

(341) 3.3.90.39.00.00.00.4500 – Out. Ser. Ter. Pessoa Jurídica

R\$ 37.000,00

**TOTAL**

**R\$ 37.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de suporte para cobrir a abertura do elemento de despesa no valor de R\$ 37.000,00 a redução nas seguintes dotações orçamentárias.

**ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
UNIDADE 02 - CONVÊNIO UNIÃO**

**Proj/Ativ.: 2.026 – manutenção da estrutura da saúde da família - PSF**

(165) 3.3.90.39.00.4500 – Out. Ser. de Ter. Pessoa Jurídica

R\$ 37.000,00

**TOTAL**

**R\$ 37.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto Nº 085/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.**

  
**ROBERTO MACIEL SANTOS**  
Prefeito Municipal

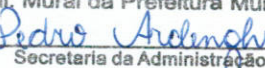
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

  
**VANDERLI ALVES PEREIRA**

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 13/11/19 a 27/11/19

Local: Mural da Prefeitura Municipal

  
Secretaria da Administração